

**RODOVIAS DO BRASIL HOLDING S.A.**

CNPJ 41.508.382/0001-46

NIRE 33.3.0033749-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 16 horas do dia 26 de abril de 2024, realizada de forma virtual, mas considerada como se realizada na sede da Rodovias do Brasil Holding S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia, conforme assinatura constante do “livro de registro de presença de acionistas”.
- 3. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no respectivo Livro de Registro de Presença de Acionistas, e ainda, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, Sr. Leonardo Armando Yamamoto representante da administração da Companhia e o Sr. Eduardo Affonso de Vasconcelos, inscrito no CRC sob o nº 1SP – 166001/O-3, representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, auditoria independente da Companhia.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. **Leonardo Armando Yamamoto** e secretariada pelo Sr. **André de Paula Yusiasu**.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a remuneração global dos membros do conselho de administração e da diretoria para o exercício social de 2024; (iv) a reeleição de Leonardo Armando Yamamoto e Rodrigo Romualdo Moreira para os respectivos cargos ocupados no Conselho de Administração da Companhia, bem como do conselheiro Matheus de Franceschi Rossetto para o respectivo cargo ocupado no Conselho de Administração da Companhia, de forma a unificar o mandato dos membros do Conselho de Administração em exercício; (v) a ratificação dos atos praticados por

membros do Conselho de Administração da Companhia após o prazo de mandato fixado em ato de eleição; e (vi) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral ordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, as acionistas, após exame das matérias da ordem do dia, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

6.1. Aprovar contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes do **Anexo I** à presente ata.

6.2. Aprovar a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 81.224.499,24 (oitenta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), que será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia, a qual passará a ter o valor total de R\$ 59.876.521,23 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia. Em razão disso, os acionistas não farão jus ao recebimento de dividendos e demais proventos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

6.3. Fixar a remuneração global dos membros conselho de administração e da diretoria para o exercício social de 2024 no montante de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) para os fins do art. 152 da Lei das Sociedades por Ações.

6.4. Reeleger, para um mandato de 2 (dois) anos contado da presente data, os Srs. (i) **Leonardo Armando Yamamoto**, brasileiro, executivo, casado, portador da Cédula de identidade nº 24.712.920-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 302.020.468-26, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, para o exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Rodrigo Romualdo Moreira** brasileiro, vivendo em união estável, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 258.581-SP, inscrito no CPF sob o nº 052.365.834-62, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e, de forma a unificar o mandato dos membros do Conselho de Administração em exercício, (iii) **Matheus de Franceschi Rossetto**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador da Cédula de identidade nº 3.922.023/SC e inscrito no CPF sob o nº 052.469.239-49, para o exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; todos com escritório na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22430-060.

6.4.1. Consignar que os membros do conselho de administração da Companhia estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/2002, conforme os termos de

posse a serem tempestivamente lavrados em livro próprio da Companhia, constantes no **Anexo II** à presente ata.

6.5. Ratificar os atos praticados por (i) Leonardo Armando Yamamoto e Rodrigo Romualdo Moreira como membros do Conselho de Administração da Companhia entre 26 de fevereiro de 2023 e a presente data; e (ii) Danilo Tao Chiang como membro do Conselho de Administração da Companhia entre 26 de fevereiro de 2023 e a data de sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia em 14 de julho de 2023.

6.6. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações acima.

7. **CONSELHO FISCAL:** Não há conselho fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Leonardo Armando Yamamoto – Presidente; André de Paula Yusiasu – Secretário. **Acionistas:** RDB Participações Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia e MIC Capital Management 25 RSC Ltd.

**Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

**Mesa:**

---

**Leonardo Armando Yamamoto**  
Presidente

---

**André de Paula Yusiasu**  
Secretário